



A Direcção-Geral dos Impostos tem ao dispor dos contribuintes uma linha de atendimento para facilitar a obtenção de esclarecimentos, apoio e **Acompanhamento Tributário Básico**. Assim, através de um número **único** de contacto - **707 206 707** -, o Centro de Atendimento Telefónico (CAT - DGCI) esclarece os contribuintes sobre as suas dúvidas, de natureza tributária.

O modo de funcionamento do CAT-DGCI obedece às seguintes especificações:

→ Sempre que contactar o CAT-DGCI, deve indicar o Número de Identificação Fiscal (NIF). **Tenha presente que:** - em relação a todas as questões, é vedado aos funcionários afectos ao CAT darem conhecimento, por qualquer forma e mesmo aos seus superiores hierárquicos, das situações de facto postas pelos contribuintes . . . (cfr. *álnea f, n.º 1, art. 35º, DL 363/78, de 28/11*).

→ O *Menu de Atendimento* apresenta a seguinte sequência de opções para questões a colocar:

**0 . IES - Informação Empresarial Simplificada**

- 0.1 - Declaração Anual
- 0.2 - Registo da Prestação de Contas
- 0.3 - Anexos R, S e T
- 0.4 - Declarações Electrónicas

**1 . IRS**

- 1.1 - Pagamentos ou Reembolsos
- 1.2 - Questões relacionadas com Legislação de IRS
- 1.3 - Registo, Alterações ou Enquadramento Cadastral
- 1.4 - Declarações Electrónicas

**2 . IRC**

- 2.1 - Pagamentos ou Reembolsos
- 2.2 - Questões relacionadas com Legislação de IRC
- 2.3 - Registo, Alterações ou Enquadramento Cadastral
- 2.4 - Declarações Electrónicas

**3 . IVA**

- 3.1 - Reembolsos
- 3.2 - Cobrança ou Conta Corrente
- 3.3 - Registo, Alterações ou Enquadramento do Contribuinte
- 3.4 - Questões relacionadas com Legislação de IVA
- 3.5 - Declarações Electrónicas

**4 . IMI, IMT, Selo**

- 4.1 - Cobrança ou Reembolsos
- 4.2 - Questões relacionadas com Legislação de IMI, IMT ou SELO
- 4.3 - Registo ou Alterações do Contribuinte
- 4.4 - Declarações Electrónicas

**5 . Declarações Electrónicas**

- 5.1 - Senhas de Acesso
- 5.2 - Preenchimento e Envio de Declarações
- 5.3 - Questões Técnicas

**9 . Outras Questões**

→ O acesso ao CAT-DGCI **requer** o uso de um telefone com marcação por multifrequência e com as teclas \* (asterisco) e # (cardinal), para utilizar na selecção da opção da área que pretender. Estabelecido o contacto telefónico, siga o *Menu de Atendimento*, antes indicado, e seleccione a opção relativa à natureza da questão a colocar.

No caso de o telefone não dispor daquela funcionalidade, ou o utilizador não activar a multifrequência, ou não seleccionar uma das opções, será repetido o *Menu de Atendimento*. Após este, a chamada será transferida para um operador, para dar seguimento à chamada.

Indicações importantes:

→ **Horário** ⇒ Dias úteis das **08:30 às 19:30** → (a partir de 31.MARÇO.2008)

→ **Custo das chamadas** ⇒ €0,10 + IVA, por minuto, da rede fixa;  
⇒ €0,25 + IVA, por minuto, da rede móvel;  
⇒ facturação ao segundo, após 1º minuto, a suportar pelo utente

→ **Sugestões e Reclamações**, relativas ao serviço prestado pelo CAT:  
⇒ [cat@dgci.min-financas.pt](mailto:cat@dgci.min-financas.pt)

*Nota 1: Para reclamações/exposições sobre matérias técnicas específicas, queira utilizar os endereços electrónicos (de cada área de imposto, ou área funcional) disponíveis no site da DGCI, na internet, em [www.dgci.min-financas.pt](http://www.dgci.min-financas.pt). Se proceder assim, a resposta será mais célere.*

*Nota 2: A opção **0 - IES** comporta, nas suas funcionalidades, 4 sub-opções. Ao seleccionar as sub-opções **0.2 - Registo da Prestação de Contas** e **0.3 - Anexos R, S e T**, as chamadas serão encaminhadas para entidades encarregues de prestação de informações com elas relacionadas, no âmbito das suas competências (IRN, INE e Banco de Portugal). Nestes casos o nº 707 206 707 serve, apenas, de plataforma de encaminhamento das chamadas.*

*Nota 3: As opções **1 - IRS** e **3 - IVA**, têm uma sub - opção para resposta automática à situação dos Reembolsos através da digitação, no teclado do telefone, do Número de Identificação Fiscal.*

Outras indicações úteis

A disponibilização do serviço pela linha de atendimento do CAT-DGCI destina-se a tornar mais cómoda, célere e simples, a forma de poder contactar com a Administração Tributária.

A sua adequada utilização constitui precioso auxiliar para resolução de questões do quotidiano.

Serve, assim, para esclarecer assuntos tributários de **baixa complexidade**.

Para questões **mais complexas**, ou que envolvam explicitações mais pormenorizadas, queira utilizar outro canal (de preferência, coloque a sua questão por correio electrónico para a área do imposto correspondente, ou para a área funcional que considere mais ajustada).

Não se esqueça, para sua comodidade, de consultar previamente os esclarecimentos constantes do site da DGCI, na internet, em [www.dgci.min-financas.pt](http://www.dgci.min-financas.pt).

**DSITARP** (Centro de Atendimento Telefónico - DGCI), **Março de 2008**